SINDJOR/MT
SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO
FENAJ CUT

CNPJ: 03.990.454/0001-45
www.sindjormt.org.br
E-mail: sindicatodosjornalistasdemt@gmail.com

OFÍCIO CIRCULAR 01/2025 Cuiabá, 15 de maio de 2025.

ASSUNTO.: PISO SALARIAL DOS JORNALISTAS /2025

O SINDJOR/MT – Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso informa que, com dados do DIEESE, o piso salarial para jornalistas, repórteres cinematográficos e fotógrafos, em início de carreira e com jornada de 5 horas diárias, é de R$ 3.792,00 (três mil e setecentos e noventa e dois reais) ao mês, entrando em vigência a partir de 1º de maio deste ano.

BASE DE CÁLCULO: R$ 3.600
INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) base de atualização: 5,32%.
PISO VIGENTE A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2025: 3.792,00

Tal valor será agregado ao Acordo Coletivo, de âmbito geral, para os próximos anos (2025/2026) com as comunicações necessárias aos órgãos de controle. Vale ressaltar que a legislação trabalhista, mais especificamente o artigo 303 da CLT, determina que a jornada de trabalho dos jornalistas seja de 5 horas diárias, podendo ser estendida para 7h, porém, isso exige que seja acordado.

As empresas interessadas em adotar o novo piso e as condições estabelecidas poderão formalizar a adesão por meio de Termo próprio. Contudo, também será considerada adesão tácita (ficta) após a deposição do acordo na Superintendência Regional do Trabalho (SRTE) e no Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (TRT-23), para efeitos de rescisão contratual. Para mais informações sobre este acordo e os detalhes específicos relativos aos direitos e deveres dos jornalistas, recomendamos consultar o sindicato através dos nossos canais de comunicação (whatsap 65 9903 4398 ou email mtsindjor@gmail.com) ou acessar os comunicados oficiais disponíveis em seus portais.

A valorização da profissão e o respeito às condições estabelecidas são fundamentais para a manutenção da qualidade e da ética jornalística. Portanto, o sindicato reforça o compromisso com a defesa dos interesses da classe, garantindo que os direitos adquiridos sejam cumpridos e que os profissionais possam desempenhar suas atividades de forma digna e justa.

Atenciosamente,

Itamar Perenha
Presidente do Sindjor-MT